



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 024

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 6.257 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Abertura de Sindicância Administrativa, na forma da Portaria nº 6.249, de 18 de agosto de 1986, com a finalidade de apurar fatos mencionados na representação recebida pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Lorena, contra o Dr. José Roberto Dib, servidor Municipal, exercendo a Função de Médico do Pronto Socorro Municipal "Dr. Paulo Cardoso", nesta cidade;

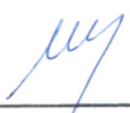
Considerando que, após a apuração dos fatos denunciados, tendo sido tomadas por termos as declarações do denunciante, das vítimas, das testemunhas e do próprio denunciado, a Comissão Sindicante opinou pela Rescisão do Contrato de Trabalho do Dr. José Roberto Dib, com fundamento no Artigo 482, Letras "b", "e" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T.,

R E S O L V E :

Rescindir, por justa causa, a partir de 22 de agosto de 1986, o Contrato de Trabalho do servidor Dr. JOSÉ ROBERTO DIB, Registro nº 1.893, que ocupa o cargo de Médico do Pronto Socorro Municipal "Dr. Paulo Cardoso", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter incorrido no disposto nas Letras "b", "e" e "j", do Artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 22 de agosto de 1986.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 025

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 6.257)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de agosto de 1986.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais. =